



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº : 242438/2018 (DIGITAL)
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)
RESPONSÁVEIS : VALTER KUHN
MILTON JOSÉ TONIAZZO
PROCURADOR : RONY DE ABREU MUNHOZ - OAB/MT nº 11.972

SENHORA COORDENADORA,

Informa-se que, por meio do Julgamento Singular nº 1247/MM/2018, publicado em 21/12/2018, foram aplicadas as seguintes sanções:

- MULTA de 30 UPFs/MT ao Sr. VALTER KUHN, e;
- MULTA de 6 UPFs/MT ao Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO.

Ocorre que foi constatado interposição de recurso de agravo (50105/2019), em face da decisão exarada no Julgamento Singular nº 1247/MM/2018, publicado em 21/12/2018, o qual decidiu-se pelo não conhecimento do presente Recurso, conforme Decisão nº 197/MM/2019, publicado em 28/02/2019.

Informa-se, ainda, a constatação de prazo recursal decorrido, conforme Certificação da Secretaria Geral do Tribunal Pleno (documento digital nº 38561/2019), bem como a inadimplência da sanção aqui referida no demonstrativo de controle de sanções pecuniárias deste Tribunal (anexo).

Diante do exposto e, de acordo com a Portaria nº 30/2014, publicada no Diário Oficial de Contas do dia 20/03/2014, notifica-se o Sr. VALTER KUHN

Casa Barão de Meigues

1953

2013

Palácio Rondon - Sede atual





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

(30 UPFs/MT) e o Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO (6 UPFs/MT) do recolhimento das MULTAS à conta FUNDECONTAS, constante dos boletos disponibilizados no endereço eletrônico do Tribunal de Contas (www.tce.mt.gov.br), com vencimentos em 25/04/2019, aplicando-se o redutor definido pela Resolução Normativa nº 07/2014-TF, o qual poderá ser recolhida na sua totalidade ou parcelada até a data do seu vencimento, desde que preencha os requisitos elencados no art. 290, da Resolução nº 14/2007, advertindo-os que se permanecer a inadimplência, o débito será executado judicialmente, nos termos dos arts. 21, XVI, e 293, *caput*, da Resolução do TCE-MT nº 14/2007.

Cuiabá-MT, 18 de março de 2019.

(Assinatura Digital)

FREDERICO PEREIRA BARROS

Técnico de Controle Público Externo

Ratifica-se a sugestão técnica e encaminha-se o processo para as devidas providências.

(Assinatura digital)

ANA KARINA PENA ENDO

Coordenadora do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

CONTROLE DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Tribunal de Contas
Mato Grosso

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

● **790.356.041-72 - VALTER KUHN - PREFEITO**

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente Parcel.	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
242438	2018	1247	2018	DS	TP	30,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO

Multa					Glosa						
Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
1	30,00	25/04/2019	SIM			0,00	0,00	0,00			

● **227.896.930-72 - MILTON JOSE TONIAZZO - PREFEITO**

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente Parcel.	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
242438	2018	1247	2018	DS	TP	6,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO

Multa					Glosa						
Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
1	6,00	25/04/2019	SIM			0,00	0,00	0,00			

TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 2.741,51
TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00 // IPCA: R\$ 0,00



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013

